



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB

Rua Getúlio Vargas, s/n – Centro – Baraúna – PB.

CGC: 01.612.512/0001-71

Lei nº 157/02.

Baraúna – PB, 05 de maio de 2002.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal
a Denominar Logradouro Público
e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional de Baraúna – PB;

*Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:*

*Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à
denominar a Rua Projetada que tem como ponto de referência a
Marcenaria do Sr. Dandão nesta Cidade, a denominar-se de **CIRILO
CIPRIANO DOS SANTOS**.*

*§ Único – A presente honraria consiste a homenagear a um dos
fundadores de Baraúna – PB.*

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Adilson José de Azevedo
Prefeito